



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LOC Nº 011/2020 - 2ª VIA****LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa Depósito de Material de Construção Padre Cícero, CNPJ 02.287.552/0001-58 ,Licença de Operação em Caráter Corretivo (LAC1/LOC) para a atividade principal Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (Produção bruta 30.000 m³/ano), com critério locacional 1, ANM/DNPM: 831.950/2003 Substância: Areia, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográfica LAT/Y 18°28'28"S e LONG/X 42°03'04"W, no Município de Marilac, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 01927/2003/004/2020 – Classe 3.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, COM VENCIMENTO EM 30/10/2030.

Governador Valadares, 19 de outubro de 2021

Fabrício de Souza Ribeiro

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente**, em 20/10/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36816275** e o código CRC **CA969B47**.